



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
CNPJ – 03.553.258/0001-03**

Processo nº 2601.02/2026

Interessado: Câmara Municipal de Pastos Bons;

Assunto: Dispensa 01/2026

Histórico: Contratação de empresa especializada para a prestação dos Serviços de Consultoria, orientação e assistência administrativa na Gestão Operacional, a fim de atender as necessidades administrativas desta Casa Legislativa no exercício de 2026.

DATA DE RATIFICAÇÃO: 13/02/2026

Base Legal: Art. 75, II, Lei nº 14.133/21.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONOS
CNPJ – 03.553.258/0001-03

Processo Administrativo nº 2601.02/2026

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de 2026, lavrei o presente TERMO de ABERTURA deste Processo Administrativo para a realização de licitação e contratação, que tem como primeira folha a de nº 01, que corresponde a este termo.

Acrysia Rassoia da Silva Pereira

Acrysia Rassoia da Silva Pereira
Agente de Contratação.

Câmara Municipal de Pastos Bons



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
CNPJ – 03.553.258/0001-03

AUTUAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Aos vinte e seis dias do mês de janeiro, eu Acrysia Rassovia da Silva Pereira, AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS, Estado do Maranhão, Constituído pela Portaria nº 03/2026, abri o **Processo Administrativo nº 2601.02/2026** autuei seus documentos, rubriquei suas páginas e as numerei.

Acrysia Rassovia da Silva Pereira

Acrysia Rassovia da Silva Pereira

Agente de Contratação.

Câmara Municipal de Pastos Bons



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONIS
CNPJ – 03.553.258/0001-03

CI Nº. 32/2026

Pastos Bons (MA), 26 de janeiro de 2026.

Ao Excelentíssimo Senhor

JOSÉ IVAN DA SILVA GUEDES

Vereador Presidente da Câmara Municipal de Pastos Bons

Assunto: Contratação de empresa especializada para a prestação dos Serviços de Consultoria, orientação e assistência administrativa na Gestão Operacional, a fim de atender as necessidades administrativas desta Casa Legislativa no exercício de 2026.

Ilmo. Sr.

Solicitamos de Vossa Senhoria autorização para instauração de procedimento administrativo, com o objetivo de Contratação de empresa especializada para a prestação dos Serviços de Consultoria, orientação e assistência administrativa na Gestão Operacional, a fim de atender as necessidades administrativas desta Casa Legislativa no exercício de 2026.

Justificativa

A necessidade dos Serviços de Consultoria, orientação e assistência administrativa na Gestão Operacional, se dá como medida preventiva de combater irregularidades administrativas desta Casa Legislativa.

Segue planilha discricionária para os serviços, dos quais julgamos necessários para nossa administração.

Certo de sermos atendidos, reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente.

Priscylla Barbosa Franco

Secretária da CPL



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
CNPJ – 03.553.258/0001-03

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação dos Serviços de Consultoria, orientação e assistência administrativa na Gestão Operacional, a fim de atender as necessidades administrativas desta Casa Legislativa no exercício de 2026.

Em anexo segue o Proposta com todo o discricionário dos serviços:

ITEM	DESCRIÇÃO	Quant. meses	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa especializada para a prestação dos Serviços de Consultoria, orientação e assistência administrativa na Gestão Operacional, a fim de atender as necessidades administrativas desta Casa Legislativa no exercício de 2026.	12		
	VALOR GLOBAL			



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
CNPJ – 03.553.258/0001-03

DESPACHO

PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO DE SERVIÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação dos Serviços de Consultoria, orientação e assistência administrativa na Gestão Operacional, a fim de atender as necessidades administrativas desta Casa Legislativa no exercício de 2026.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo à próprio punho (preços unitários e totais) ou elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar com o máximo de urgência possível, na Secretaria desta Câmara Municipal, com sede na Rua Raimundo Evaristo nº 991, São José, cidade de Pastos Bons - MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Pastos Bons - MA, 27 de janeiro de 2026.


Priscylla Barbosa Franco
Secretaria da CPL



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONOS
CNPJ – 03.553.258/0001-03

À

CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONOS-MA

NESTA.

ANEXO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação dos Serviços de Consultoria, orientação e assistência administrativa na Gestão Operacional, a fim de atender as necessidades administrativas desta Casa Legislativa no exercício de 2026.

Em anexo segue o Termo de Referência com todo o discricionário do fornecimento

ITEM	DESCRIÇÃO	Quant. meses	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa especializada para a prestação dos Serviços de Consultoria, orientação e assistência administrativa na Gestão Operacional, afim de atender as necessidades administrativas desta Casa Legislativa no exercício de 2026.	12		
	VALOR GLOBAL			

(VALOR TOTAL POR EXTENSO)

Prazo de validade desta pesquisa: () 30 dias; () 60 dias; () 90 dias; () dias.

Local/data ____/____/2026

Assinatura do responsável
Carimbo da Pessoa



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONIS
CNPJ – 03.553.258/0001-03

Ao Setor Financeiro
Câmara Municipal de Pastos Bons/MA.

Para informar, consoante determina os artigos 5º, inciso II e 37 caputs, da Constituição Federal, combinado com os artigos 18, art. 72, IV da Lei nº 14.133/21, solicito informar a disponibilidade de Dotação Orçamentária e Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro para procedermos a abertura de Processo Licitatório, conforme solicitação constante dos autos cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a prestação dos Serviços de Consultoria, orientação e assistência administrativa na Gestão Operacional, a fim de atender as necessidades administrativas desta Casa Legislativa no exercício de 2026, no valor global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para procedermos a abertura de Processo Licitatório, conforme solicitação constante dos autos.

Pastos Bons – MA, 02 de fevereiro de 2026.

José Ivan da Silva Guedes
Vereador Presidente Municipal.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONOS
CNPJ – 03.553.258/0001-03

Excelentíssimo Senhor
José Ivan da Silva Guedes- Vereador Presidente
Câmara Municipal de Pastos Bons – MA.

Conforme solicitado, segue dotação orçamentária referente ao objeto para a Contratação de empresa especializada para a prestação dos Serviços de Consultoria, orientação e assistência administrativa na Gestão Operacional, a fim de atender as necessidades administrativas desta Casa Legislativa no exercício de 2026, orçado no valor global de R\$ 60.000,00(sessenta mil reais), divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

Informamos a dotação orçamentária para a referida despesa em anexo:

01 Poder Legislativo;
01.031.0001.2001.0000 Manutenção das Ativ. Administrativas.
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES;
3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes;
3.3.90.35.00 serviços de consultoria.

Informo, outrossim, que a despesa tem compatibilidade com a lei de diretrizes orçamentárias e com o plano plurianual.

Pastos Bons/MA, 03 de fevereiro de 2026.

Rodrigo Francelino de Sousa

RODRIGO FRANCELINO DE SOUSA
CRC PI 011919/O-2 e CPF 040.220.243-05
Responsável pelo Setor de Orçamento e Contabilidade
Câmara Municipal de Pastos Bons/MA



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONIS
CNPJ – 03.553.258/0001-03

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, JOSÉ IVAN DA SILVA GUEDES, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Pastos Bons, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, na qualidade de ordenador de despesas, DECLARO existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto, cujas despesas serão empenhadas nas Dotações Orçamentárias, conforme abaixo:

01 Poder Legislativo;

01.031.0001.2001.0000 Manutenção das Ativ. Administrativas.

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES;

3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes;

3.3.90.35.00 serviços de consultoria.

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Pastos Bons – MA, 04 de fevereiro de 2026.

José Ivan da Silva Guedes
Vereador Presidente



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONIS
CNPJ – 03.553.258/0001-03

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesa, declaro, para os efeitos dos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa a Contratação de empresa especializada para a prestação dos Serviços de Consultoria, orientação e assistência administrativa na Gestão Operacional, a fim de atender as necessidades administrativas desta Casa Legislativa no exercício de 2026, orçado no valor global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2026.

01 Poder Legislativo;

01.031.0001.2001.0000 Manutenção das Ativ. Administrativas.

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES;

3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes;

3.3.90.35.00 serviços de consultoria.

Pastos Bons – MA, 05 de fevereiro de 2026.

José Ivan da Silva Guedes
Vereador Presidente



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
CNPJ – 03.553.258/0001-03

AUTORIZAÇÃO

A Agente de Contratação da Câmara Municipal de Pastos Bons
Acrysia Rassoia da Silva Pereira
Agente de Contratação.
Câmara Municipal de Pastos Bons

Na qualidade de Vereador Presidente da Câmara Municipal de Pastos Bons, Estado do Maranhão, AUTORIZO à Abertura de processo licitatório, para a instrução e formalização do presente "Dispensa de Licitação" que trata da Contratação de empresa especializada para a prestação dos Serviços de Consultoria, orientação e assistência administrativa na Gestão Operacional, a fim de atender as necessidades administrativas desta Casa Legislativa no exercício de 2026, conforme especificações em anexo, no valor no valor global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme o art. 75, inciso II, da Nova Lei de Licitação e Contratos administrativo Nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores.

Pastos Bons – MA, 06 de fevereiro de 2026.

José Ivan da Silva Guedes
Vereador Presidente



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONOS
CNPJ – 03.553.258/0001-03

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 2601.02/2026

DISPENSA Nº 01/2026

BASE LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021, ART. 75, INCISO II; DECRETO FEDERAL Nº 12.343/2024.

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PREÇO E ESCOLHA

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO

Trata os presentes autos de procedimento que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a prestação dos Serviços de Consultoria, orientação e assistência administrativa na Gestão Operacional, a fim de atender as necessidades administrativas desta Casa Legislativa no exercício de 2026.

Para instrução dos autos foram juntados os seguintes documentos:

- Abertura do Processo;
- Documento de formalização de demanda.
- Cotação de Preços;
- Termo de Referência;
- Demonstração da compatibilidade de recursos orçamentários.
- Autorização do Ordenador de Despesas

II - DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de Licitação.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

End: Rua Raimundo Evaristo nº 991 – Bairro São José – CEP: 65.870-000 –
Pastos Bons – Maranhão
E-mail: cm.pastosbons@gmail.com



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONOS
CNPJ – 03.553.258/0001-03

(...)

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Em 1 de abril do ano de 2021, entrou em vigor a Lei 14.133/2021, e em Art. 194. Diz que esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, assim, iniciando um novo marco nas Licitação e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as Licitação nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de Licitação impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitação e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 72, Lei n. 14.133/2021, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONOS
CNPJ – 03.553.258/0001-03

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, que aduz:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DECRETO Nº 12.807, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

Atualiza os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, *caput*, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 182 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo.

Art. 2º A atualização dos valores de que trata o art. 1º será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, conforme o disposto no art. 182 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 3º Fica delegada à autoridade máxima do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos a competência para atualizar, nos exercícios subsequentes, os valores de que trata o art. 1º.

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2026.

Brasília, 29 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Cilair Rodrigues de Abreu

ANEXO

ATUALIZAÇÃO DOS VALORES ESTABELECIDOS NA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

DISPOSITIVO	VALOR ATUALIZADO
Art. 6º, <i>caput</i> , inciso XXII	R\$ 261.968.421,04 (duzentos e sessenta e um milhões novecentos e sessenta e oito mil quatrocentos e vinte e um reais e quatro centavos)
Art. 37, § 2º	R\$ 392.952,63 (trezentos e noventa e dois mil novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e três centavos)

End: Rua Raimundo Evaristo nº 991 – Bairro São José – CEP: 65.870-000 –
Pastos Bons – Maranhão

E-mail: cmmpastobons@gmail.com



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONOS
CNPJ – 03.553.258/0001-03

Art. 70, caput, inciso III	R\$ 392.952,63 (trezentos e noventa e dois mil novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e três centavos)
Art. 75, caput, inciso I	R\$ 130.984,20 (cento e trinta mil novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos)
Art. 75, caput, inciso II	R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)
Art. 75, caput, inciso IV, alínea "c"	R\$ 392.952,63 (trezentos e noventa e dois mil novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e três centavos)
Art. 75, § 7º	R\$ 10.478,74 (dez mil quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e quatro centavos)
Art. 95, § 2º	R\$ 13.098,41 (treze mil noventa e oito reais e quarenta e um centavos)
Art. 184-A	R\$ 1.646.430,90 (um milhão seiscentos e quarenta e seis mil quatrocentos e trinta reais e noventa centavos)

III - DA JUSTIFICATIVA DA APLICAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÃO

Nos termos do Art. 191. Até o decurso do prazo de que trata o inciso II do caput do art. 193, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com esta Lei ou de acordo com as leis citadas no referido inciso, e a opção escolhida deverá ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta, vedada a aplicação combinada desta Lei com as citadas no referido inciso.

Assim, partindo-se da premissa de que a Lei tem vigência, e tem, como visto. E de que não se pode admitir eficácia contida ou limitada de nenhuma de suas normas sem expressa previsão também legal - ainda que implícita -, é possível deduzir conclusão no sentido da possibilidade de aplicação imediata do regime jurídico da Lei nº 14.133/2021.

IV - DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em análise aos presentes autos, observamos o preço apresentado pela empresa, estão compatíveis com os praticados, obedecendo os termos do Termo de Referência.

A Prestação dos Serviços disponibilizado pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando está vinculada à verificação da Habilitação e do critério do menor preço.

V - DAS COTAÇÕES

No processo em epígrafe, verificou-se a cotações de valores praticados no mercado devido à natureza do objeto do procedimento.

O valor ofertado a esta Administração foi de no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Comparadamente, demonstra-se que a contratação está dentro do valor de mercado.

VI - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

End: Rua Raimundo Evaristo nº 991 – Bairro São José – CEP: 65.870-000 –
Pastos Bons – Maranhão

E-mail: cm.pastosbons@gmail.com



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
CNPJ – 03.553.258/0001-03

O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar aos autos do respectivo processo, proposta compatível com o Termo de Referência, de acordo com os termos da Lei 14.133/2021.

No caso em questão verificamos, como já foi dito, trata-se de situação pertinente a Dispensa de Licitação.

De acordo com as diretrizes do Tribunal de Contas da União, como pode ser visto acima, a orientação é que no caso de dispensa e inexigibilidade seja obedecida à coleta de preços, que por analogia deve obedecer ao procedimento da modalidade convite que exige no mínimo três licitantes.

Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de serviço similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

VII - DA ESCOLHA

A empresa escolhida neste processo para sacramentar a contratação dos serviços pretendido, foi: CLENIO A SILVA, CNPJ N° 42.435.877/0001-55, sediada na Travessa Delfino Coelho n° 159, centro, Colinas/MA, CEP 65.690-000, neste ato representada pelo Sr CLENIO ASSUNÇÃO SILVA, Brasileiro, casado, contador, domiciliado na cidade de Colinas-MA, inscrito no CPF n° 395.425.993-15 e RG n° 428290957 SSPMA, FONE ° 99.98123.5699.

VIII - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei 14.133/2021.

Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

- I - jurídica;
- II - técnica;
- III - fiscal, social e trabalhista;
- IV - econômico-financeira.

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal.

IX - DA CARTA CONTRATO - MINUTA

Visando instruir a Dispensa de Licitação do Processo Administrativo em epígrafe, definindo claramente as obrigações das partes, este Objeto será regido pela normativa contratual editada nos arts. 89 a 154, da Lei 14.133/2021.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
CNPJ – 03.553.258/0001-03

X - CONCLUSÃO

Em relação aos preços, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto similar, podendo a Administração contratar sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Do acima exposto, inobstante o interesse em contratar a referida empresa, relativamente a aquisição, é decisão discricionária do Presidente da Câmara Municipal de Pastos Bons, optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

Pastos Bons (MA), 10 de fevereiro de 2026.

Acrycia Rassovia da Silva Pereira
Acrycia Rassovia da Silva Pereira
Agente da Contratação

Priscylla Barbosa Franco
Priscylla Barbosa Franco
Equipe de Apoio

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

CLENIO A. SILVA – CNPJ 42.435.877/0001-55

CLENIO ASSUNÇÃO SILVA, brasileiro, empresário, casado em comunhão parcial de bens, natural de Colinas-Ma, nascido em 20/09/1975, portador do R.G. nº 0497821420134 SSP/MA, e C.P.F nº 395.425.993-15, residente e domiciliado à Rua Rio Branco, s/n, Centro, Cep: 65.690-000, Colinas-Ma, titular da Empresa CLENIO A. SILVA, com sede na Praça Dias Carneiro, nº 240, Letra B, Centro, Cep: 65.690-000, Colinas-Ma, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão-JUCEMA, sob o NIRE nº 21102387297, e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ sob o nº 42.435.877/0001-55, resolve assim alterar sua constituição, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – A partir desta alteração, a empresa passa a funcionar à Travessa Delfino Coelho, nº 159, Centro, Cep: 65.690-000, Colinas-Ma.

Clausula Segunda – A empresa passa a ter como objeto as seguintes atividades:

ATIVIDADE PRINCIPAL

- Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (CNAE: 70.20-4-00)

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS

- Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (CNAE: 82.11-3-00);
- Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (CNAE: 82.19-9-99);
- Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (CNAE: 85.99-6-04);
- Atividades de contabilidade (CNAE: 6920-6/01).

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o instrumento individual, com a seguinte redação:

Cláusula Primeira – A empresa gira sob o nome empresarial CLENIO A. SILVA, e tem sede e domicílio à Travessa Delfino Coelho, nº 159, Centro, Cep: 65.690-000, Colinas-Maranhão, inscrita na Junta Comercial do Estado do Maranhão-JUCEMA, sob o NIRE: 21101251553, e inscrita no CNPJ sob o nº: 42.435.877/0001-55.

Cláusula Segunda – O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) totalmente subscrito e integralizado, da seguinte forma: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em moeda corrente do País.

Cláusula Terceira - O objeto social é:

ATIVIDADE PRINCIPAL

- Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (CNAE: 70.20-4-00)

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS

- Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (CNAE: 82.11-3-00);
- Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (CNAE: 82.19-9-99);
- Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (CNAE: 85.99-6-04);
- Atividades de contabilidade (CNAE: 6920-6/01).

Cláusula Quarta – O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registo como empresário individual .

E por estar assim, justo e acertado assino o presente instrumento.

Colinas (MA), 17 de junho de 2024.

CLENIO ASSUNÇÃO SILVA
Titular



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CLENIO A. SILVA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
39542599315	CLENIO ASSUNCAO SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/06/2024 10:32 SOB N° 20240814681.
PROTOCOLO: 240814681 DE 18/06/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12408497338. CNPJ DA SEDE: 42435877000155.
NIRE: 21102387297. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/06/2024.
CLENIO A. SILVA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

CLENIO A. SILVA

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

CLENIO ASSUNCAO SILVA, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, EMPRESARIO, nascido em 20/09/1975, nº do CPF 395.425.993-15, residente e domiciliado na cidade de Colinas - MA, na RUA RIO BRANCO, nº SN, CENTRO, CEP: 65690-000.

Resolve constituir como empresário individual, mediante as seguintes cláusulas (art. 968, I, CC):

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)

A empresário individual adotará como nome empresarial: **CLENIO A. SILVA**.

CLÁUSULA II - DO CAPITAL (art. 968, III, CC)

O capital será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 0,00 (zero) em moeda corrente do País.

CLÁUSULA III - DA SEDE (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: PRAÇA DIAS CARNEIRO, nº 240, LETRA B, CENTRO, Colinas - MA, CEP: 65690000.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (DIGITAÇÃO DE TEXTOS, PREENCHIMENTO DE FORMULÁRIOS, TRANSCRIÇÃO DE DOCUMENTOS E ETC.) TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (DIGITACAO DE TEXTOS, PREENCHIMENTO DE FORMULARIOS, TRANSCRICAO DE DOCUMENTOS E ETC.) TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

CNAE Nº 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CNAE Nº 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

CNAE Nº 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CLÁUSULA V - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II, Lei nº 8.934, de 1994)

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
CLENIO A. SILVA

CLÁUSULA VI - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A Empresa iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Maranhão e seu prazo de duração é indeterminado.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Colinas - MA, 23 de junho de 2021

CLENIO ASSUNCAO SILVA
Empresário



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CLENIO A. SILVA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
39542599315	CLENIO ASSUNCAO SILVA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/06/2021 09:43 SOB N° 21102387297.
PROTOCOLO: 210829486 DE 23/06/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104423451. CNPJ DA SEDE: 42635877000155.
NIRE: 21102387297. COM REFRITOS DO REGISTRO EM: 23/06/2021.
CLENIO A. SILVA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,
informando seus respectivos códigos de verificação.

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Empresa **CLENIO A. SILVA**, estabelecido(a) na PRAÇA DIAS CARNEIRO, 240 LETRA B, CENTRO, Colinas - MA, CEP: 65690-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Colinas - MA, 23/06/2021

CLENIO ASSUNCAO SILVA
Empresário



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CLENIO A. SILVA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
39542599315	CLENIO ASSUNCAO SILVA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/06/2021 09:43 SOB N° 20210829494.
PROTOCOLO: 210829494 DE 23/06/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104423445. CNPJ DA SEDE: 42435277000155.
NIRE: 21102387297. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/06/2021.
CLENIO A. SILVA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, ao impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,
informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
SERVIÇO NACIONAL DE EMPLAQUEAMENTO



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1814786252



Nome: **CLELIO ASSUNÇÃO SILVA**

Doc. Identific. Doc. Emisso. / 16
428290957 SSP MA

Data Nascimento: **20/09/1975**

Endereço: **GLEZER SENEZ SILVA**

MARIA DE JESUS ASSUNÇÃO O SILVA

Nº Registro: **00004394788**

Validade: **17/04/2024**

Exatidão: **07/10/1994**

PROIBIDO PLASTIFICAR

1814786252

Assinatura: *Clelio Assunção Silva*

Local: **SÃO LUÍS, MA**

Data Emissão: **22/04/2019**

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
MASSARANA
MARANHÃO

150952106104
MARCO 1852785

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.435.877/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/06/2021
NOME EMPRESARIAL CLENIO A. SILVA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) C. ASSUNCAO ASSESSORIA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO TV DELFINO COELHO	NÚMERO 159	COMPLEMENTO *****
CEP 65.690-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO COLINAS
		UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO CLENIOASSUNCAO@HOTMAIL.COM		TELEFONE (99) 8123-5699
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/06/2021
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 08/01/2026 às 10:47:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 42.435.877/0001-55
Razão Social: CLENIO A. SILVA
Endereço: TRA DELFINO COELHO 159 / CENTRO / COLINAS / MA / 65690-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/12/2025 a 24/01/2026

Certificação Número: 2025122608255662893477

Informação obtida em 08/01/2026 10:48:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CLENIO A. SILVA
CNPJ: 42.435.877/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:38:46 do dia 12/12/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/06/2026.

Código de controle da certidão: **1ADA.0936.CE34.E525**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 009915/26

Data da Certidão: 08/01/2026 10:50:02

CPF/CNPJ 42435877000155 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUENTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 08/04/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 08/01/2026 10:50:02



PREFEITURA DE COLINAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.113.682/0001-25
Pc Dias Carneiro, 402 - Centro, | Colinas - MA, CEP: 65690-000



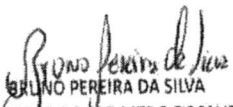
09/12/2025 08:18:07
USUÁRIO:SERVIDOR08

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 1631/2025
AUTENTICAÇÃO:MCA3-R3IM

CERTIFICO, a pedido da pessoa interessada, que o a empresa **CLENIO A. SILVA**, devidamente Inscrito sob o CNPJ **42.435.877/0001-55**, situada à **TV DELFINO COELHO, 159 CENTRO**, encontra-se quites com os tributos municipais. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **09/03/2026**.
Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

COLINAS-MA, 09/12/2025.


BRUNO PEREIRA DA SILVA
DIR. DE DEPART. DE CADASTRO, FISCALIZAÇÃO
E ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA
PORTARIA Nº 019/2025



PREFEITURA DE COLINAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.113.682/0001-25
Pc Dias Carneiro, 402 - Centro, | Colinas - MA, CEP: 65690-000



09/12/2025 08:17:31
USUÁRIO:SERVIDOR08

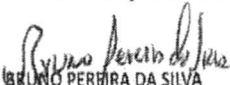
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 1630/2025
AUTENTICAÇÃO:QCZY-UYNS

CERTIFICO a pedido da pessoa interessada, que a empresa **CLENIO A. SILVA**, inscrita sob o CNPJ: **42.435.877/0001-55**, situada à **TV DELFINO COELHO, 159 CENTRO**, Neste Município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta no desrespeito a débito em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **09/03/2026**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

COLINAS-MA, 09/12/2025.


BRUNO PEREIRA DA SILVA
DIR. DE DEPART. DE CADASTRO, FISCALIZAÇÃO
E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
PORTARIA Nº 019/2025



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 002013/26

Data da Certidão: 08/01/2026 10:50:47

CPF/CNPJ CONSULTADO: 42435877000155

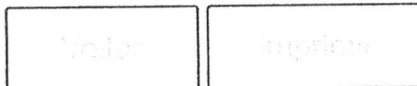
Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 08/04/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 08/01/2026 10:50:47



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 42.435.877/0001-55
Razão Social: CLENIO A. SILVA
Endereço: TRA DELFINO COELHO 159 / CENTRO / COLINAS / MA / 65690-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/02/2026 a 04/03/2026

Certificação Número: 2026020319335662893455

Informação obtida em 13/02/2026 18:04:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CLENIO A. SILVA

CNPJ: 42.435.877/0001-55

Praça Dias Carneiro, 240-B, Centro, Cep: 65.690-000
Colinas - Maranhão

NIRE: 21102387297

BALANÇO PATRIMONIAL, ENCERRADO EM 31.12.2021.

ATIVO.....			R\$	88.745,76
CIRCULANTE				
CAIXA	R\$	9.000,00	R\$	29.700,00
BANCOS	R\$	20.700,00		
REALIZAVEL A LONGO PRAZO				
DUPLICATA A RECEBER	R\$	22.000,00	R\$	23.305,12
ESTOQUE MERCADORIAS	R\$	1.305,12		
PERMANENTE				
MÓVEIS	R\$	12.178,25	R\$	35.740,64
MÁQUINAS / EQUIPAMENTOS	R\$	25.142,39		
(-) DEPRECIACÃO	R\$	1.580,00		
PASSIVO.....			R\$	88.745,76
CIRCULANTE			R\$	2.990,89
FORNECEDORES	R\$	2.990,89		
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO			R\$	2.142,36
FORNECEDORES	R\$	2.142,36		
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			R\$	83.612,51
CAPITAL SOCIAL	R\$	50.000,00		
LUCRO OU PREJ. DO EXERCÍCIO	R\$	33.612,51		

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO, REALIZADO EM CONFORMIDADE COM A DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA, CUJO ATIVO E PASSIVO SOMAM R\$ 88.745,76 (OITENTA E OITO MIL, SETECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).

CLENIO ASSUNÇÃO SILVA
Titular

ANTONIO AUGUSTO FEITOSA SILVA
CRC: 008992-MA

CLENIO A. SILVA

CNPJ: 42.435.877/0001-55

Praça Dias Carneiro, 240-B, Centro, Cep: 65.690-000

Colinas - Maranhão

NIRE: 21102387297

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO

RECEITA OPERACIONAL BRUTA		120.252,00
Receita de Vendas/Serviços	120.252,00	
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
(-) Impostos Incidentes Federais/Municipais	8.417,64	
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		111.834,36
DESPESAS OPERACIONAL		78.221,85
DESPESA DE PESSOAL		
Salário e Ordenado	7.700,00	
13 Salario	1.100,00	
Pró-labore	23.100,00	31.900,00
DESPESA COM TERCEIROS		
Caema	345,26	
Compra Mercadorias/Insumos	15.245,32	
Cemar	1.854,27	
Material de Escritório	13.781,37	
Manutenção, Conservação e Limpeza	11.520,63	42.746,85
DESPESA TRIBUTÁRIA		
INSS	2.871,00	
FGTS	704,00	3.575,00
LUCRO DO EXERCÍCIO		33.612,51

RECONHECEMOS COM EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS E PERDAS APRESENTADO UM LUCRO LÍQUIDO DE R\$ 33.612,51 (TRINTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E DOZE REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS).

Colinas(Ma), 31 de dezembro de 2021.

CLENIO ASSUNÇÃO SILVA
Titular

ANTONIO AUGUSTO FEITOSA SILVA
CRC: 008992-MA

CLENIO A. SILVA

CNPJ: 42.435.877/0001-55

Praça Dias Carneiro, 240-B, Centro, Cep: 65.690-000

Colinas - Maranhão

NIRE: 21102387297

BALANÇO PATRIMONIAL, ENCERRADO EM 31.12.2021.**DEMONSTRATIVO DE VENDAS DOS ÚLTIMOS 12 MESES**

M Ê S	TOTAL
jan/21	-
fev/21	-
mar/21	-
abr/21	-
mai/21	-
jun/21	9.856,00
jul/21	8.475,00
ago/21	6.578,00
set/21	6.029,00
out/21	13.861,00
nov/21	19.753,00
dez/21	55.700,00
TOTAL	120.252,00

Colinas(Ma), 31 de dezembro de 2021.

CLENIO ASSUNÇÃO SILVA
Titular

ANTONIO AUGUSTO FEITOSA SILVA
CRC: 008992-MA

CLENIO A. SILVA

CNPJ: 42.435.877/0001-55

Praça Dias Carneiro, 240-B, Centro, Cep: 65.690-000

Colinas - Maranhão

NIRE: 21102387297

1) INDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)

$$\frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,0$$

$$\frac{53.005,12}{5.133,25} = 10,33$$

2) INDICE DE SOLVENCIA GERAL

$$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$\frac{88.745,76}{5.133,25} = 17,29$$

3) INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE $\geq 1,00$

$$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$\frac{29.700,00}{2.990,89} = 9,93$$

CLENIO ASSUNÇÃO SILVA
Titular

ANTONIO AUGUSTO FEITOSA SILVA
CRC: 008992-MA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CLENIO A. SILVA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
33073520325	ANTONIO AUGUSTO FEITOSA SILVA
39542599315	CLENIO ASSUNCAO SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/03/2022 08:58 SOB N° 20220284199.
PROTOCOLO: 220284199 DE 08/03/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12202872501. CNPJ DA SEDE: 42435877000155.
NIRE: 21102387297. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/03/2022.
CLENIO A. SILVA

JUCEMA

LARISSA ROCHA DA SILVA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

CLENIO A. SILVA

CNPJ: 42.435.877/0001-55
Praça Dias Carneiro, 240-B, Centro, Cep: 65.690-000
Colinas - Maranhão
NIRE: 21102387297

BALANÇO PATRIMONIAL, ENCERRADO EM 31.12.2022.

ATIVO.....			R\$	123.929,84
CIRCULANTE				
CAIXA	R\$	11.000,00	R\$	32.547,50
BANCOS	R\$	21.547,50		
REALIZAVEL A LONGO PRAZO				
DUPLICATA A RECEBER	R\$	35.000,00	R\$	45.644,07
ESTOQUE MERCADORIAS	R\$	10.644,07		
PERMANENTE				
MÓVEIS	R\$	19.547,00	R\$	45.738,27
MÁQUINAS / EQUIPAMENTOS	R\$	29.147,53		
(-) DEPRECIACÃO	R\$	2.956,26		
PASSIVO.....			R\$	123.929,84
CIRCULANTE			R\$	1.250,26
FORNECEDORES	R\$	1.250,26		
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO			R\$	1.987,14
FORNECEDORES	R\$	1.987,14		
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			R\$	120.692,44
CAPITAL SOCIAL	R\$	50.000,00		
LUCRO OU PREJ. DO EXERCÍCIO	R\$	70.692,44		

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO, REALIZADO EM CONFORMIDADE COM A DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA, CUJO ATIVO E PASSIVO SOMAM R\$ 123.929,84 (CENTO E VINTE E TRÊS MIL, NOVECENTOS E VINTE E NOVE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).

CLENIO ASSUNÇÃO SILVA
Titular

ANTONIO AUGUSTO FEITOSA SILVA
CRC: 008992-MA

CLENIO A. SILVA

CNPJ: 42.435.877/0001-55
Praça Dias Carneiro, 240-B, Centro, Cep: 65.690-000
Colinas - Maranhão
NIRE: 21102387297

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO

RECEITA OPERACIONAL BRUTA		220.799,90
Receita de Vendas/Serviços	220.799,90	
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
(-) Impostos Incidentes Federais/Municipais	15.455,99	
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		205.343,91
DESPESAS OPERACIONAL		134.651,47
DESPESA DE PESSOAL		
Salário e Ordenado	14.544,00	
13 Salario	1.212,00	
Pró-labore	29.088,00	44.844,00
DESPESA COM TERCEIROS		
Caema	1.458,26	
Compra Mercadorias/Insumos	25.245,23	
Cemar	3.859,63	
Material de Escritório	29.475,18	
Manutenção, Conservação e Limpeza	25.145,39	85.183,69
DESPESA TRIBUTÁRIA		
INSS	3.363,30	
FGTS	1.260,48	4.623,78
LUCRO DO EXERCÍCIO		70.692,44

RECONHECEMOS COM EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS E PERDAS APRESENTADO UM LUCRO LÍQUIDO DE R\$ 70.692,44 (SETENTA MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).

Colinas(Ma), 31 de dezembro de 2022.

CLENIO ASSUNÇÃO SILVA
Titular

ANTONIO AUGUSTO FEITOSA SILVA
CRC: 008992-MA

CLENIO A. SILVA

CNPJ: 42.435.877/0001-55

Praça Dias Carneiro, 240-B, Centro, Cep: 65.690-000

Colinas - Maranhão

NIRE: 21102387297

BALANÇO PATRIMONIAL, ENCERRADO EM 31.12.2022.**DEMONSTRATIVO DE VENDAS DOS ÚLTIMOS 12 MESES**

M Ê S	TOTAL
jan/22	-
fev/22	-
mar/22	33.999,99
abr/22	13.599,99
mai/22	17.899,99
jun/22	7.899,99
jul/22	7.899,99
ago/22	7.899,99
set/22	7.899,99
out/22	7.899,99
nov/22	51.899,99
dez/22	63.899,99
TOTAL	220.799,90

Colinas(Ma), 31 de dezembro de 2022.

CLENIO ASSUNÇÃO SILVA
Titular

ANTONIO AUGUSTO FEITOSA SILVA
CRC: 008992-MA

CLENIO A. SILVA

CNPJ: 42.435.877/0001-55

Praça Dias Carneiro, 240-B, Centro, Cep: 65.690-000

Colinas - Maranhão

NIRE: 21102387297

1) INDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)

$$\frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,0$$

$$\frac{78.191,57}{3.237,40} = 24,15$$

2) INDICE DE SOLVENCIA GERAL

$$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$\frac{123.929,84}{3.237,40} = 38,28$$

3) INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE $\geq 1,00$

$$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$\frac{32.547,50}{1.250,26} = 26,03$$

CLENIO ASSUNÇÃO SILVA
TitularANTONIO AUGUSTO FEITOSA SILVA
CRC: 008992-MA

CLENIO A. SILVA

CNPJ: 42.435.877/0001-55

NIRE: 21102387297

Praça Dias Carneiro, 240-B, Centro, Cep: 65.690-000
Colinas - Maranhão

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa CLENIO A. SILVA é uma Empresa de individual, com sede e foro na cidade de Colinas-Ma, com início de atividades em 23/06/2021.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.2) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.3) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.6) Impostos Federais

A empresa está no regime do Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa não tem nenhum empréstimo junto às instituições financeiras nacionais.

5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que o administrador da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

6) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

CLENIO ASSUNÇÃO SILVA – 100,00%

7) EVENTOS SUBSEQUENTES

O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação

CLENIO A. SILVA

CNPJ: 42.435.877/0001-55

NIRE: 21102387297

Praça Dias Carneiro, 240-B, Centro, Cep: 65.690-000
Colinas - Maranhão

patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Colinas(MA), 31 de dezembro de 2022.

CLENIO ASSUNÇÃO SILVA
Titular

ANTONIO AUGUSTO FEITOSA SILVA
CRC 008992/MA-O



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CLENIO A. SILVA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
33073520325	ANTONIO AUGUSTO FEITOSA SILVA
39542599315	CLENIO ASSUNCAO SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/09/2023 14:26 SOB N° 20231164858.
PROTOCOLO: 231164858 DE 12/09/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12313404040. CNPJ DA SEDE: 42435877000155.
NIRE: 21102387297. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/09/2023.
CLENIO A. SILVA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CLENIO A. SILVA

CNPJ: 42.435.877/0001-55

Praça Dias Carneiro, 240, Letra-B, Centro, Cep: 65.690-000
Colinas - Maranhão

NIRE: 21102387297

BALANÇO PATRIMONIAL, ENCERRADO EM 31.12.2023.

ATIVO.....			R\$	150.749,21
CIRCULANTE				
CAIXA	R\$	15.875,00	R\$	44.420,78
BANCOS	R\$	28.545,78		
REALIZAVEL A LONGO PRAZO				
DUPLICATA A RECEBER	R\$	42.000,00	R\$	58.605,43
ESTOQUE MERCADORIAS	R\$	16.605,43		
PERMANENTE				
MÓVEIS	R\$	21.257,00	R\$	47.723,00
MÁQUINAS / EQUIPAMENTOS	R\$	30.125,00		
(-) DEPRECIAÇÃO	R\$	3.659,00		
PASSIVO.....			R\$	150.749,21
CIRCULANTE			R\$	1.502,26
FORNECEDORES	R\$	1.502,26		
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO			R\$	1.875,32
FORNECEDORES	R\$	1.875,32		
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			R\$	147.371,63
CAPITAL SOCIAL	R\$	50.000,00		
LUCRO OU PREJ. DO EXERCÍCIO	R\$	97.371,63		

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO, REALIZADO EM CONFORMIDADE COM A DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA, CUJO ATIVO E PASSIVO SOMAM R\$ 150.749,21 (CENTO E CINQUENTA MIL, SETECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E VINBE E UM CENTAVOS).

CLENIO ASSUNÇÃO SILVA
Titular

ANTONIO AUGUSTO FEITOSA SILVA
CRC: 008992-MA

CLENIO A. SILVA

CNPJ: 42.435.877/0001-55

Praça Dias Carneiro, 240, Letra-B, Centro, Cep: 65.690-000
Colinas - Maranhão

NIRE: 21102387297

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO

RECEITA OPERACIONAL BRUTA		283.239,88
Receita de Vendas/Serviços	283.239,88	
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
(-) Impostos Incidentes Federais/Municipais	19.826,79	
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		263.413,09
DESPESAS OPERACIONAL		166.041,46
DESPESA DE PESSOAL		
Salário e Ordenado	15.840,00	
13 Salario	1.320,00	
Pró-labore	31.680,00	48.840,00
DESPESA COM TERCEIROS		
Caema	1.660,80	
Compra Mercadorias/Insumos	30.185,74	
Cemar	4.025,63	
Material de Escritório	38.873,29	
Manutenção, Conservação e Limpeza	36.945,00	111.690,46
DESPESA TRIBUTÁRIA		
INSS	4.138,20	
FGTS	1.372,80	5.511,00
LUCRO DO EXERCÍCIO		97.371,63

RECONHECEMOS COM EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS E PERDAS APRESENTADO UM LUCRO LÍQUIDO DE R\$ 97.371,63 (NOVENTA E SETE MIL, TREZENTOS E SETENTA E UM REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS).

Colinas(Ma), 31 de dezembro de 2023.

CLENIO ASSUNÇÃO SILVA
Titular

ANTONIO AUGUSTO FEITOSA SILVA
CRC: 008992-MA

CLENIO A. SILVA

CNPJ: 42.435.877/0001-55

Praça Dias Carneiro, 240, Letra-B, Centro, Cep: 65.690-000

Colinas - Maranhão

NIRE: 21102387297

BALANÇO PATRIMONIAL, ENCERRADO EM 31.12.2023.**DEMONSTRATIVO DE VENDAS DOS ÚLTIMOS 12 MESES**

M Ê S	TOTAL
jan/23	7.899,99
fev/23	21.639,99
mar/23	39.999,99
abr/23	7.899,99
mai/23	7.899,99
jun/23	7.899,99
jul/23	7.899,99
ago/23	7.899,99
set/23	7.899,99
out/23	14.099,99
nov/23	14.099,99
dez/23	138.099,99
TOTAL	283.239,88

Colinas(Ma), 31 de dezembro de 2023.

CLENIO ASSUNÇÃO SILVA
Titular

ANTONIO AUGUSTO FEITOSA SILVA
CRC: 008992-MA

CLENIO A. SILVA

CNPJ: 42.435.877/0001-55

Praça Dias Carneiro, 240-B, Centro, Cep: 65.690-000

Colinas - Maranhão

NIRE: 21102387297

1) INDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)

$$\frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,0$$

$$\frac{103.026,21}{3.377,58} = 30,50$$

2) INDICE DE SOLVENCIA GERAL

$$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$\frac{150.749,21}{3.377,58} = 44,63$$

3) INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE $\geq 1,00$

$$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$\frac{44.420,78}{1.502,26} = 29,57$$

CLENIO ASSUNÇÃO SILVA
Titular

ANTONIO AUGUSTO FEITOSA SILVA
CRC: 008992-MA

CLENIO A. SILVA

CNPJ: 42.435.877/0001-55

NIRE: 21102387297

Praça Dias Carneiro, 240, Letra B, Centro, Cep: 65.690-000
Colinas - Maranhão

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa CLENIO A. SILVA é uma Empresa de individual, com sede e foro na cidade de Colinas-Ma, com início de atividades em 23/06/2021.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.2) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.3) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.6) Impostos Federais

A empresa está no regime do Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa não tem nenhum empréstimo junto às instituições financeiras nacionais.

5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que o administrador da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

6) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

CLENIO ASSUNÇÃO SILVA – 100,00%

7) EVENTOS SUBSEQUENTES

O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação

CLENIO A. SILVA

CNPJ: 42.435.877/0001-55

NIRE: 21102387297

Praça Dias Carneiro, 240, Letra B, Centro, Cep: 65.690-000
Colinas - Maranhão

patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Colinas(MA), 31 de dezembro de 2023.

CLENIO ASSUNÇÃO SILVA
Titular

ANTONIO AUGUSTO FEITOSA SILVA
CRC 008992/MA-O



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CLENIO A. SILVA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
33073520325	ANTONIO AUGUSTO FEITOSA SILVA
39542599315	CLENIO ASSUNCAO SILVA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/06/2024 08:47 SOB N° 20240821440.
PROTOCOLO: 240821440 DE 19/06/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12408567743. CNPJ DA SEDE: 42435877000155.
NIRE: 21102387297. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/06/2024.
CLENIO A. SILVA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CLENIO A. SILVA

CNPJ: 42.435.877/0001-55

Travessa Delfino Coelho, nº 159, Centro, Cep: 65.690-000
Colinas - Maranhão

NIRE: 21102387297

BALANÇO PATRIMONIAL, ENCERRADO EM 31.12.2024.

ATIVO.....			RS	168.284,59
CIRCULANTE				
CAIXA	R\$	16.245,96	R\$	46.372,74
BANCOS	R\$	30.126,78		
REALIZAVEL A LONGO PRAZO				
DUPLICATA A RECEBER	R\$	56.399,96	R\$	73.653,22
ESTOQUE MERCADORIAS	R\$	17.253,26		
PERMANENTE				
MÓVEIS	R\$	22.057,42	R\$	48.258,63
MÁQUINAS / EQUIPAMENTOS	R\$	31.563,29		
(-) DEPRECIAÇÃO	R\$	5.362,08		
PASSIVO.....			RS	168.284,59
CIRCULANTE				
FORNECEDORES	R\$	1.962,17	R\$	1.962,17
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO				
FORNECEDORES	R\$	3.074,87	R\$	3.074,87
PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
CAPITAL SOCIAL	R\$	50.000,00	R\$	163.247,55
LUCRO OU PREJ. DO EXERCÍCIO	R\$	113.247,55		

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO, REALIZADO EM CONFORMIDADE COM A DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA, CUJO ATIVO E PASSIVO SOMAM R\$ 168.284,59 (CENTO E SESSENTA E OITO MIL, DUZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS).

CLENIO ASSUNÇÃO SILVA
Titular

ANTONIO AUGUSTO FEITOSA SILVA
CRC: 008992-MA

CLENIO A. SILVA

CNPJ: 42.435.877/0001-55

Travessa Delfino Coelho, nº 159, Centro, Cep: 65.690-000

Colinas - Maranhão

NIRE: 21102387297

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO

RECEITA OPERACIONAL BRUTA		336.989,88
Receita de Vendas/Serviços	336.989,88	
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
(-) Impostos Incidentes Federais/Municipais	23.589,29	
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		313.400,59
DESPEAS OPERACIONAL		200.153,04
DESPESA DE PESSOAL		
Salário e Ordenado	16.944,00	
13 Salario	1.412,00	
Pró-labore	33.888,00	52.244,00
DESPESA COM TERCEIROS		
Caema	1.725,63	
Compra Mercadorias/Insumos	42.159,63	
Cemar	5.784,15	
Material de Escritório	47.563,28	
Manutenção, Conservação e Limpeza	44.781,25	142.013,94
DESPESA TRIBUTÁRIA		
INSS	4.426,62	
FGTS	1.468,48	5.895,10
LUCRO DO EXERCÍCIO		113.247,55

RECONHECEMOS COM EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS E PERDAS APRESENTADO UM LUCRO LÍQUIDO DE R\$ 113.247,55 (CENTO E TREZE MIL, DUZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).

Colinas(Ma), 31 de dezembro de 2024.

CLENIO ASSUNÇÃO SILVA
Titular

ANTONIO AUGUSTO FEITOSA SILVA
CRC: 008992-MA

CLENIO A. SILVA

CNPJ: 42.435.877/0001-55

Travessa Delfino Coelho, nº 159, Centro, Cep: 65.690-000

Colinas - Maranhão

NIRE: 21102387297

BALANÇO PATRIMONIAL, ENCERRADO EM 31.12.2024.**DEMONSTRATIVO DE VENDAS DOS ÚLTIMOS 12 MESES**

M Ê S	TOTAL
jan/24	14.099,99
fev/24	14.099,99
mar/24	36.099,99
abr/24	14.099,99
mai/24	14.099,99
jun/24	14.099,99
jul/24	14.099,99
ago/24	14.099,99
set/24	14.099,99
out/24	14.099,99
nov/24	14.099,99
dez/24	159.889,99
TOTAL	336.989,88

Colinas(Ma), 31 de dezembro de 2024.

CLENIO ASSUNÇÃO SILVA
Titular

ANTONIO AUGUSTO FEITOSA SILVA
CRC: 008992-MA

CLENIO A. SILVA

CNPJ: 42.435.877/0001-55

Travessa Delfino Coelho, nº 159, Centro, Cep: 65.690-000

Colinas - Maranhão

NIRE: 21102387297

1) INDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)

$$\frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,0$$

$$\frac{120.025,96}{5.037,04} = 23,83$$

2) INDICE DE SOLVENCIA GERAL

$$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$\frac{168.284,59}{5.037,04} = 33,41$$

3) INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE $\geq 1,00$

$$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$\frac{46.372,74}{1.962,17} = 23,63$$

CLENIO ASSUNÇÃO SILVA
TitularANTONIO AUGUSTO FEITOSA SILVA
CRC: 008992-MA

CLENIO A. SILVA

CNPJ: 42.435.877/0001-55

NIRE: 21102387297

Travessa Delfino Coelho, nº 159, Centro, Cep: 65.690-000
Colinas - Maranhão

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa CLENIO A. SILVA é uma Empresa de individual, com sede e foro na cidade de Colinas-Ma, com início de atividades em 23/06/2021.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.2) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.3) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.6) Impostos Federais

A empresa está no regime do Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa não tem nenhum empréstimo junto às instituições financeiras nacionais.

5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que o administrador da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

6) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

CLENIO ASSUNÇÃO SILVA – 100,00%

7) EVENTOS SUBSEQUENTES

O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação

CLENIO A. SILVA

CNPJ: 42.435.877/0001-55

NIRE: 21102387297

Travessa Delfino Coelho, nº 159, Centro, Cep: 65.690-000
Colinas - Maranhão

patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Colinas(MA), 31 de dezembro de 2024.

CLENIO ASSUNÇÃO SILVA
Titular

ANTONIO AUGUSTO FEITOSA SILVA
CRC 008992/MA-O



MINISTÉRIO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Secretaria Nacional de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração

**DECLARAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE BALANÇO COMO DOCUMENTO DE INTERESSE
(APÓS APROVAÇÃO DAS CONTAS DO TITULAR/ADMINISTRADOR E AUTENTICAÇÃO DO LIVRO)**

Pelo presente instrumento eletrônico, os abaixo qualificados:

I – CLENIO ASSUNCAO SILVA, BRASILEIRA, CASADO(A), Administrador, inscrito(a) no CPF sob o nº 395.425.993-15, representante legal da sociedade CLENIO A. SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.435.877/0001-55, com sede em TRAVESSA DELFINO COELHO, nº 159 - CENTRO - Colinas/MA - CEP 65690-000, conforme poderes atribuídos pelo contrato ou estatuto social;

II - ANTONIO AUGUSTO FEITOSA SILVA, Brasileira, Solteiro, contador(a), inscrito(a) no CPF sob o nº 330.735.203-25, CRC sob o nº 008992, responsável pela escrituração e elaboração das demonstrações contábeis da companhia;

APRESENTAM a registro, como documento de interesse, do Balanço Patrimonial ou Balanço de Resultado Econômico, aprovado em ata de reunião/assembleia arquivada sob nº 01/01/31/12, referente ao exercício de 2024, ressaltando-se que o respectivo livro contábil encontra-se autenticado nessa Junta Comercial sob nº 12517743273; e

DECLARAM, sob as penas da lei, que:

1. As informações cadastrais constantes neste ato são verdadeiras e poderão ser consultadas perante a Junta Comercial do MA;
2. Foram observadas as disposições contidas no art. 10-B da Instrução Normativa DREI nº 81/2020 e no § 2º do art. 2º da Instrução Normativa DREI nº 82/2021;
3. O conteúdo refletido do balanço ora apresentado a registro foi aprovado pelo titular/administrador.

Reconhecem que a falsidade de qualquer das informações declaradas poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e penal dos signatários, nos termos da legislação vigente, incluindo os artigos 299 e 304 do Código Penal Brasileiro, além das sanções previstas nas normas societárias, contábeis e tributárias.

Esta Declaração será assinada eletronicamente, com **validade jurídica plena**, por meio de qualquer plataforma de assinatura eletrônica **legalmente reconhecida no Brasil**, como o **Portal Gov.br** (contas com **selo prata ou ouro**, com validação garantida pelo governo federal), ou pelos **portais de assinatura eletrônica das Autoridades Certificadoras (AR) credenciadas pela ICP-Brasil**, utilizando certificados digitais emitidos conforme os requisitos legais, nos termos da **Medida Provisória nº 2.200-2/2001**, do **Decreto nº 10.543/2020**, da **Lei nº 14.063/2020** e demais dispositivos aplicáveis.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas acima, firmam eletronicamente a presente Declaração, para que produza todos os seus efeitos legais.

Colinas-MA, 10/11/2025

ANTONIO AUGUSTO FEITOSA SILVA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CPF 330.735.203-25
CRC 008992

CLENIO ASSUNCAO SILVA
Empresário
CPF 395.425.993-15



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CLENIO A. SILVA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
33073520325	ANTONIO AUGUSTO FEITOSA SILVA
39542599315	CLENIO ASSUNCAO SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/11/2025 10:50 SOB N° 20251323374.
PROTOCOLO: 251323374 DE 10/11/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12517804604. CNPJ DA SEDE: 42435877000155.
NIRE: 21102387297. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/11/2025.
CLENIO A. SILVA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 24/11/2025

Nº da certidão: 12504127146

Data de validade: 24/01/2026

Código de Validação: 63fe4af696

NOME: CLENIO A SILVA

CNPJ: 42.435.877/0001-55

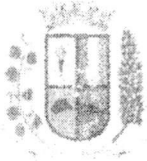
Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);



PREFEITURA DE COLINAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 06.113.682/0001-25r

07/10/2025 08:39:05
SERVIDOR10

Ficha Cadastral da Empresa

CADASTRO MUNICIPAL

Insc. Municipal: 6086-0

Situação: ATIVA

Razão social: CLENIO A. SILVA

Nome Fantasia: C. ASSUNÇÃO ASSESSORIA

Insc. Junta Com.:

CNPJ: 42.435.877/0001-55

Insc. Estadual:

Vinculação: ENTIDADES EMPRESARIAIS

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)

Classificação: ME - MICROEMPRESA

Data de Inclusão: 24/06/21 11:48

Data de Início: 17/06/24 00:00

MEI: NÃO

Isto ISSQN: NÃO

Isto Alvará: NÃO

Data de Constituição: 23/06/21 00:00

ENDEREÇOS

Tipo	Logradouro	Número	Bairro	Cidade
RESIDENCIAL	TV DELFINO COELHO	159	CENTRO	COLINAS-MA

INTEGRANTES QSA

Resp. Legal	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	% Sociedade	Data Adesão	Data Saída
X	395.425.993-15	CLENIO ASSUNÇÃO SILVA	100.0	23/06/2021	

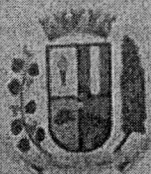
ATIVIDADES CNAE

Principal	Descrição da Atividade	Base de Cálculo	Data Inclusão	Data Encerramento
X	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA	1.0	23/06/2021	
	SERVÍCIOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO	1.0	23/06/2021	
	PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.	1.0	23/06/2021	
	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL	1.0	23/06/2021	
	ATIVIDADES DE CONTABILIDADE	1.0	17/06/2024	

ENQUADRAMENTO

Enquadramento	Data Início	Data Encerramento
004-ISS SIMPLES NACIONAL	23/06/2021	

BRUNO PEREIRA DA SILVA
DIR. DE DEPART. DE CADASTRO, FISCALIZAÇÃO
E ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA
PORTARIA Nº 019/2021

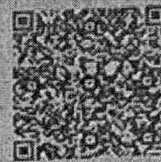


PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

SECRETARIA DE FINANÇAS

CNPJ 06113682000125

Pc Dias Camello, 402 - Centro, Colinas - MA, CEP: 65690-000



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

2026

199/2026

Insc. Municipal
6086

CNPJ
42435877000155

Data da Constituição
23/06/2021

Nome/Razão Social
CLENIO A. SILVA

Denominação Comercial
C. ASSUNÇÃO ASSESSORIA

Natureza Jurídica
EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)

Vinculação
ENTIDADES EMPRESARIAIS

ATIVIDADE ECONÔMICA

Atividade Principal
7020400-ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA

Atividades Secundárias

- 6920601 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE
- 8599604 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
- 8219999 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 8211300 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO

Data de Início
17/06/2024

LOCALIZAÇÃO

Logradouro
TV DELFINO COELHO

Número
159

Complemento

Quadra

Bairro
CENTRO

Data de Cadastro
24/06/2021

Validade
31/12/2026

Código de Autenticação
CPMB-NVTW

Informações Adicionais

CLÊNIO A. SILVA
DIR. DE EXERC. DE CADASTRO, FISCALIZAÇÃO
E ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA
PORTARIA Nº 019/2025

JAIRO HENRIQUE PEREIRA
SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 003/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS, 22/01/2026

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONIS
CNPJ – 03.553.258/0001-03

ASSESSORIA JURÍDICA,

Para análise e Parecer do Presente processo de Contratação Direta, conforme Art. 72, III, da Lei Federal 14.133/2021.

Pastos Bons (MA), 10 de fevereiro de 2026.

Acrycia Rassovia da Silva Pereira
Acrycia Rassovia da Silva Pereira
Agente da Contratação



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
CNPJ – 03.553.258/0001-03

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Para: Agente de Contratação

PROCESSO Nº 2601.02/2026

DISPENSA Nº 01/2026

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para a prestação dos Serviços de Consultoria, orientação e assistência administrativa na Gestão Operacional, a fim de atender as necessidades administrativas desta Casa Legislativa no exercício de 2026.

PARECER JURÍDICO. DISPENSA DE LICITAÇÃO. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A Prestação dos Serviços de Consultoria, orientação e assistência administrativa na Gestão Operacional.

1. DO RELATÓRIO

Trata-se de consulta encaminhada pelo Agente de Contratação, a Procuradoria da Câmara Municipal de Pastos Bons para análise e emissão de parecer jurídico concernente à minuta de contrato referente à licitação na modalidade Dispensa de Licitação Nº 01/2026, da Contratação de empresa especializada para a prestação dos Serviços de Consultoria, orientação e assistência administrativa na Gestão Operacional, a fim de atender as necessidades administrativas desta Casa Legislativa no exercício de 2026.

Constam nos presentes autos toda a documentação pertinente, dentre elas ofício de solicitação da demanda, Termo de Referência, estimativa da despesa, Proposta, Parecer Técnico, Designação de Agente de Contratação, nos Termos da Lei 14.133/2021, Justificativa e Habilitação da empresa.

É o sucinto relatório. Passamos a análise jurídica.

2. DA ANÁLISE JURÍDICA

Ressalta-se que o presente parecer jurídico é meramente opinativo, com o fito de orientar as autoridades competentes na resolução de questões postas em

End: Rua Raimundo Evaristo nº 991 – Bairro São José – CEP: 65.870-000 –

Pastos Bons – Maranhão

E-mail: cm.pastosbons@gmail.com



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
CNPJ – 03.553.258/0001-03

análise de acordo com a documentação apresentada, não sendo, portanto, vinculativo à decisão da autoridade competente que poderá optar pelo acolhimento das presentes razões ou não.

No Ordenamento Jurídico Pátrio, a Carta Magna Federal instituiu em seu art. 37, inciso XXI, que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública deverão ser precedidas, em regra, de licitação.

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

[...]

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (grifo nosso)

O ordenamento jurídico prevê a obrigatoriedade de licitar como sendo inerente aos órgãos da Administração Pública direta, autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas pelos entes federados, direta ou indiretamente.

Conforme dispõe a Lei de Licitação, o certame destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Cumprido destacar que cabe a Procuradoria Jurídica prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe sendo atribuída análise concernente à conveniência e oportunidade administrativa. A análise jurídica se atém, portanto, tão



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONOS
CNPJ – 03.553.258/0001-03

somente às questões de legalidade das consultas que são postas para análise que precedem a solicitação de parecer jurídico.

Sabe-se que todos os atos da Administração Pública devem ser motivados e fundamentados. Neste caso, o parecer jurídico proporciona ao agente de contratação a fundamentação necessária para motivar seus atos, possibilitando inclusive a correção de eventuais falhas, além de desencorajar a prática de atos irregulares, precipitados ou não satisfatórios.

Passado o esclarecimento necessário, ressalta-se que de acordo com a interpretação do artigo 72, III da Lei 14.133/2021, vejamos:

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

Esse exame prévio almeja preservar a necessária e indispensável legalidade dos atos da Administração, impedindo o surgimento de situação que em descompasso com o regime Jurídico vigente, estejam amoldadas no padrão de conduta imposto ao Gestor da coisa pública.

A norma citada acima é fundamental para assegurar a correta aplicação do Princípio da Legalidade, para que os atos administrativos não contenham estipulações que contravenham à lei, posto que, o preceito da legalidade é, singularmente, relevante nos atos administrativos.

Passado o esclarecimento necessário, ressalta-se que de acordo com a Lei 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 que inova o mundo das contratações e altera os valores previstas na antiga Lei 8.666/93, valores estes congelados desde maio de 1998. Com a atualização dos limites, passam a ter valores estimados mais condizentes com a realidade das Licitação.

Importante lembrar a regra do art. 191, da Lei n^o 14.133/2021, que prevê que, durante os próximos dois anos, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com a nova lei ou de acordo com o que vamos chamar de "antiga legislação" - a Lei n^o 8.666/93, a Lei n^o 10.520/02, das regras do RDC, constantes na Lei n^o 12.462/2011 - visto que, conforme inciso II, do art. 193, a "antiga legislação" será revogada, apenas após dois anos da publicação da Lei n^o 14.133/2021.

End: Rua Raimundo Evaristo n^o 991 – Bairro São José – CEP: 65.870-000 –

ESTADO DO MARANHÃO - PASTOS BONOS

E-mail: cm.pastosbons@gmail.com



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
CNPJ – 03.553.258/0001-03

Cumprе frisar, ainda, que a parte final do art. 191 prevê que a opção escolhida ("antiga legislação" ou Lei nº 14.133/2021) deverá ser indicada, expressamente, no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta, vedada a aplicação combinada da nova lei com a "antiga legislação").

No caso dos autos, optou-se pela nova legislação, que contempla em seu art. 72 o rito pelo qual deverá ser regido o processo de contratação, cuja redação se dá da seguinte forma:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no [art. 23 desta Lei](#);

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

A nova legislação trouxe ainda, o comando legal do artigo 75 que descreve as possibilidades de contratações direta, dentro das os Serviços e compras, dando a cada uma delas particularidades bem definidas, *in verbis*:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DECRETO Nº 12.807, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

End: Rua Raimundo Evaristo nº 991 – Bairro São José – CEP: 65.870-000 –

Pastos Bons – Maranhão

E-mail: cm.pastosbons@gmail.com



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
CNPJ – 03.553.258/0001-03

Atualiza os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, *caput*, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 182 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

D E C R E T A :

Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo.

Art. 2º A atualização dos valores de que trata o art. 1º será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, conforme o disposto no art. 182 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 3º Fica delegada à autoridade máxima do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos a competência para atualizar, nos exercícios subsequentes, os valores de que trata o art. 1º.

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2026.

Brasília, 29 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Cilair Rodrigues de Abreu

ANEXO

ATUALIZAÇÃO DOS VALORES ESTABELECIDOS NA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

DISPOSITIVO	VALOR ATUALIZADO
Art. 6º, <i>caput</i> , inciso XXII	R\$ 261.968.421,04 (duzentos e sessenta e um milhões novecentos e sessenta e oito mil quatrocentos e vinte e um reais e quatro centavos)
Art. 37, § 2º	R\$ 392.952,63 (trezentos e noventa e dois mil novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e três centavos)
Art. 70, <i>caput</i> , inciso III	R\$ 392.952,63 (trezentos e noventa e dois mil novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e três centavos)
Art. 75, <i>caput</i> , inciso I	R\$ 130.984,20 (cento e trinta mil novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos)
Art. 75, <i>caput</i> , inciso II	R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)
Art. 75, <i>caput</i> , inciso IV, alínea "c"	R\$ 392.952,63 (trezentos e noventa e dois mil novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e três centavos)
Art. 75, § 7º	R\$ 10.478,74 (dez mil quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e quatro centavos)
Art. 95, § 2º	R\$ 13.098,41 (treze mil noventa e oito reais e quarenta e um centavos)
Art. 184-A	R\$ 1.646.430,90 (um milhão seiscentos e quarenta e seis mil quatrocentos e trinta reais e noventa centavos)

End: Rua Raimundo Evaristo nº 991 – Bairro São José – CEP: 65.870-000 –

Pastos Bons – Maranhão
e-mail: cm.pastosbons@gmail.com



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
CNPJ – 03.553.258/0001-03

Na ocorrência de Licitação impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitação e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 72, Lei n. 14.133/2021, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação.

Diante de todas essas explicações, conforme justificativas apresentadas, a aquisição se justifica face à necessidade do combustível para a locomoção do presidente, assim como servidores que precisam de deslocamento para tratar de assuntos de cunho administrativos desta Casa Legislativa.

Para tanto, o projeto apresenta todas as informações que possibilitam as definições dos serviços, permitindo pleno conhecimento dos elementos necessários à Contratação de empresa especializada para a prestação dos Serviços de Consultoria, orientação e assistência administrativa na Gestão Operacional, a fim de atender as necessidades administrativas desta Casa Legislativa no exercício de 2026, contendo os elementos necessários para a avaliação dos custos e cotação dos preços unitários, em consonância ao previsto no artigo 23, §2º da Lei 14.133/2021.

Importante salientar também que o exame dos autos processuais se restringe aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Deste modo, a obediência aos aspectos formais do processo de licitação é dever que se impõe.

Diante destas circunstâncias, considerando os aspectos formais do Processo, entendemos que os autos atendem aos Princípios embasadores do processo de licitação. Assim, se faz necessário o exame prévio, para que a Administração não se sujeite a violar um Princípio de direito, o que é severamente tão grave como transgredir uma norma.

3. CONCLUSÃO



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
CNPJ – 03.553.258/0001-03

Diante do exposto, e pela análise fática que se apresenta, considerando os trâmites observados nos presentes autos, é que se opina pela **possibilidade da contratação do presente objeto mediante Dispensa de Licitação** nos termos do nos termos do art. 72 c/c art. 75 ambos da lei 14.133/2021, haja vista restar configurada a necessidade do Órgão, além da subsunção às demais exigências legais elencadas no presente parecer, pelo que se sugere a remessa do presente ao Gabinete Presidência, para continuidade do processo licitatório, caso seja vosso entendimento.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Pastos Bons (MA), 12 de fevereiro de 2026.

~~LYLLIAN FERNANDA CARVALHO FREITAS~~
OAB/MA nº 13.632
Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Pastos Bons - MA

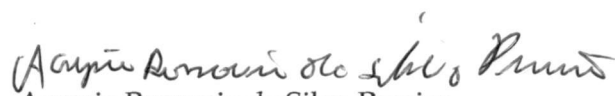


ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
CNPJ – 03.553.258/0001-03

Excelentíssimo Senhor
José Ivan da Silva Guedes- Vereador Presidente
Câmara Municipal de Pastos Bons – MA.

Segue, para autorização da presente dispensa de licitação na forma do caput do Art. 72, VIII, e em conformidade com o Parecer Técnico e o Parecer da Assessoria Jurídica, do Proc. Administrativo N° 2601.02/2026 e posterior apreciação da Procuradoria Jurídica.

Pastos Bons-MA, 12 de fevereiro de 2026.


Acrysia Rassovia da Silva Pereira
Agente da Contratação
Câmara Municipal de Pastos Bons



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
CNPJ – 03.553.258/0001-03

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO COMPETENTE

Autorizo na forma do caput do Art. 72, VIII, da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, a Dispensa de Licitação, para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, e em conformidade com o Parecer Técnico e Jurídico da DISPENSA Nº. 01/2026, acostado aos autos, conforme exigência do art. 72, inciso III, do mesmo diploma legal.

Processo Administrativo Nº 2601.02/2026.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação dos Serviços de Consultoria, orientação e assistência administrativa na Gestão Operacional, a fim de atender as necessidades administrativas desta Casa Legislativa no exercício de 2026.

CONTRATADA: CLENIO A SILVA, CNPJ Nº 42.435.877/0001-55, sediada na Travessa Delfino Coelho nº 159, centro, Colinas/MA, CEP 65.690-000, neste ato representada pelo Sr CLENIO ASSUNÇÃO SILVA, Brasileiro, casado, contador, domiciliado na cidade de Colinas-MA, inscrito no CPF nº 395.425.993-15 e RG nº 428290957 SSPMA, FONE ° 99.98123.5699.

VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00(sessenta mil reais), divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Pastos Bons (MA), 13 de fevereiro de 2026.

JOSÉ IVAN DA SILVA GUEDES
Vereador Presidente



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
CNPJ – 03.553.258/0001-03

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 2601.02/2026
DISPENSA Nº 01/2026
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2026

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI, CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS (MA), E A EMPRESA CLENIO A SILVA, CNPJ Nº 42.435.877/0001-55.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS, inscrita no CNPJ nº 03.553.258/0001-03, representada neste ato pelo Vereador Presidente, o Sr. JOSÉ IVAN DA SILVA GUEDES, brasileiro, solteiro, residente na cidade de Pastos Bons - MA, portador do RG nº 000033480294-6 SSPMA, do CNPJ nº. 882.754.773-87, doravante denominada **CONTRATANTE**, autoriza a empresa CLENIO A SILVA, CNPJ Nº 42.435.877/0001-55, sediada na Travessa Delfino Coelho nº 159, centro, Colinas/MA, CEP 65.690-000, neste ato representada pelo Sr CLENIO ASSUNÇÃO SILVA, Brasileiro, casado, contador, domiciliado na cidade de Colinas-MA, inscrito no CPF nº 395.425.993-15 e RG nº 428290957 SSPMA, FONE ° 99.98123.5699, doravante denominada **CONTRATADA**, a executar os serviços, conforme especificados neste documento, objeto de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026, tendo em vista a melhor Proposta de Preços para os serviços, nas condições a seguir estabelecidas, as quais acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei Federal nº14.133/21, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a prestação dos Serviços de Consultoria, orientação e assistência administrativa na Gestão Operacional, a fim de atender as necessidades administrativas desta Casa Legislativa no exercício de 2026, de acordo com o Projeto Básico desta DISPENSA.

CLÁUSULA SEGUNDA

Este contrato tem como amparo legal a licitação da modalidade DISPENSA nº 01/2026 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e pelos preceitos de direito público.

CLÁUSULA TERCEIRA

Pela execução dos serviços, a contratante pagará à contratada o valor global de no valor de R\$ 60.000,00(sessenta mil reais), divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

CLÁUSULA QUARTA

End: Rua Raimundo Evaristo nº 991 – Bairro São José – CEP: 65.870-000 –

Pastos Bons – Maranhão
E-mail: cm.pastosbons@gmail.com



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
CNPJ – 03.553.258/0001-03

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS, classificada conforme abaixo especificado:

01 Poder Legislativo;
01.031.0001.2001.0000 Manutenção das Ativ. Administrativas.
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES;
3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes;
3.3.90.35.00 serviços de consultoria.

CLÁUSULA QUINTA

O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEXTA

É direito assegurado a cada uma das partes a exigência, perante o outro, do oportuno e cabal cumprimento das prestações pelas quais se obrigam, na conformidade das estipulações que mutuamente se outorgam por força deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA

As partes poderão, em comum acordo, instituir cláusulas aditivas ou modificativas ao presente contrato desde que obedecida a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA OITAVA

A Contratada se obriga a atender, imediatamente, todas as solicitações da Contratante, relativamente aos Serviços Contratados.

CLÁUSULA NONA

O pagamento será efetuado mensalmente, após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos como o INSS, FGTS e Justiça do Trabalho, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da fatura (nota fiscal), devidamente atestada pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os tributos federais.

CLÁUSULA DÉCIMA

End: Rua Raimundo Evaristo nº 991 – Bairro São José – CEP: 65.870-000 –
Pastos Bons – Maranhão
E-mail: cm.pastosbons@gmail.com



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
CNPJ – 03.553.258/0001-03

Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 124 da Lei nº 14. 133, de 05 de abril de 2021, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

A execução dos serviços prestados necessários à execução do presente contrato será de responsabilidade da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

A Contratada se compromete, na execução do presente contrato, a observar todas as leis, regulamentos, normas e princípios jurídicos vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Comissão Permanente de Licitação, caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas, o que não se aplica aos licitantes remanescentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Parágrafo Primeiro: O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará ao contratado à multa de mora, na forma estabelecida a seguir:

a) 0,3% (três décimos por cento), por dia, sobre o saldo contratual, a partir do primeiro dia após o prazo determinado para execução do objeto deste contrato, até o 30º (trigésimo) dia consecutivo.

b) 2% (dois por cento), após ultrapassado o prazo da alínea anterior.

Parágrafo Segundo: A referida multa será aplicada independentemente de notificação, interpelação judicial ou extrajudicial, podendo a mesma ser compensada com quaisquer pagamentos que lhes sejam devidos pela contratante.

Parágrafo Terceiro: As multas a que se refere esta cláusula incidem sobre o valor do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

Parágrafo Quarto: Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA, poderá aplicar as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa por atraso a cada 30 (trintas) dias após o prazo previsto na alínea "b", do Parágrafo Primeiro, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
CNPJ – 03.553.258/0001-03

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

e) a aplicação da sanção prevista na alínea "a", não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas "b" e "c", principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

Parágrafo Quinto: As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", do Parágrafo Quarto, poderão ser aplicadas conjuntamente com alínea "b", facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

Parágrafo Sexto: Ocorrendo à inexecução de que trata o Parágrafo Quarto, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.

Parágrafo Sétimo: A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

Parágrafo Oitavo: A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da Contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 137, da Lei Federal 14.133/2021, de 1 de maio de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

A troca eventual de documentos entre a Contratante e a Contratada, será realizada através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 14.133/2021, com suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

Fica eleito o foro da Comarca de PASTOS BONS-MA, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

End: Rua Raimundo Evaristo nº 991 – Bairro São José – CEP: 65.870-000 –
Pastos Bons – Maranhão

E-mail: cm.pastosbons@gmail.com



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
CNPJ – 03.553.258/0001-03

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Pastos Bons (MA), 13 de fevereiro de 2026

José Ivan da Silva Guedes

CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
José Ivan da Silva Guedes- Vereador Presidente

CONTRATANTE

Clenio Assunção Silva

CLENIO A SILVA
CLENIO ASSUNÇÃO SILVA – Rep. Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

CPF:

CPF:



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
CNPJ – 03.553.258/0001-03

ORDEM DE SERVIÇOS

Pela presente Ordem de SERVIÇOS, o Presidente da Câmara Municipal de Pastos Bons, AUTORIZA a empresa CLENIO A SILVA, CNPJ Nº 42.435.877/0001-55, sediada na Travessa Delfino Coelho nº 159, centro, Colinas/MA, CEP 65.690-000, neste ato representada pelo Sr CLENIO ASSUNÇÃO SILVA, Brasileiro, casado, contador, domiciliado na cidade de Colinas-MA, inscrito no CPF nº 395.425.993-15 e RG nº 428290957 SSPMA, FONE ° 99.98123.5699, executar os Serviços de Consultoria, orientação e assistência administrativa na Gestão Operacional, a fim de atender as necessidades administrativas desta Casa Legislativa no exercício de 2026, de acordo com as especificações, e condições estabelecidas no procedimento Licitatório sob a modalidade DISPENSA nº 01/2026, abaixo descritos nos seguintes termos:

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação dos Serviços de Consultoria, orientação e assistência administrativa na Gestão Operacional, a fim de atender as necessidades administrativas desta Casa Legislativa no exercício de 2026.

- 1. Valor Total:** R\$60.000,00(sessenta mil reais), divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
- 2. Forma de recebimento:** Através de nota fiscal de empenho.
- 3. Forma de pagamento:** Transferência entre contas correntes.

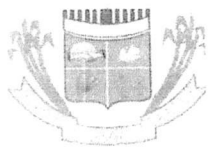
Pastos Bons (MA), 13 de fevereiro de 2026.

JOSÉ IVAN DA SILVA GUEDES
Vereador Presidente

Publicado em 13.02.2026 por afixação no vestíbulo da Câmara Municipal de Pastos Bons (MA), em local de amplo e fácil acesso ao público.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
CNPJ – 03.553.258/0001-03



ODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 001/2026 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES 1

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 03/2026, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026 2

ODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 04/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 01/2025 3

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 05/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 02/2025 3

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2601.02/2026 - EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2601.02/2026 3

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2601.03/2026 - EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2601.03/2026 3

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2601.01/2026 - CONTRATO Nº. 01/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2601.01/2026 3

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 07/2025 - DISPENSA Nº 03/2025 3

PERCEIROS

SEM A PUBLICAR NESTA DATA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDITAL

EDITAL Nº 001/2026 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES COM VAGAS IMEDIATAS E CADASTRO DE RESERVA município de Pastos Bons – MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para contratação imediata e cadastro de reserva, visando à contratação temporária de PROFESSORES, para atender necessidade excepcional de interesse público, conforme legislação vigente. 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES 1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e executado pela Comissão Organizadora nomeada pela Secretaria Municipal de Educação. 1.2 A seleção será realizada por análise curricular (títulos e experiência profissional). 1.3 A contratação será em caráter temporário, pelo prazo de até 05 (cinco) meses, podendo ser prorrogada por igual período, conforme necessidade da administração pública. 2. DOS CARGOS Cargo: Professor da Educação Básica Requisito obrigatório: Diploma de Licenciatura Plena na área de atuação. Áreas de atuação Educação Infantil Anos Iniciais do Ensino Fundamental Língua Portuguesa Matemática Ciências História Geografia Educação Física Arte Língua Inglesa Computação Carga horária: Carga horária total do cargo 25 h semanais Remuneração: Um salário mínimo vigente 3. DAS VAGAS 3.1 As vagas serão destinadas à zona urbana e rural. 3.2 O número de vagas será distribuído conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação. 3.3 Será formado cadastro de reserva. 4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO candidato deverá: Ser brasileiro nato ou naturalizado Ter no mínimo 18 anos Estar em dia com obrigações eleitorais Possuir Licenciatura Plena na área pretendida Não possuir vínculo incompatível com a carga horária 5. DAS INSCRIÇÕES Período: de 20 /02 /2026 a 24/02/2026 Local: Secretaria Municipal de Educação Horário: 09h às 12h e de 14h30min às 17h30min Documentos obrigatórios: Documento de identidade e CPF Título de eleitor Comprovante de residência Diploma de Licenciatura Currículo atualizado Certificados de cursos e especializações Declaração de experiência profissional 6.0 QUADRO DE REQUISITOS POR ÁREA DE ATUAÇÃO

Educação Infantil:	Licenciatura em Pedagogia
Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano)	Licenciatura em Pedagogia
Língua Portuguesa (6º ao 9º ano)	Licenciatura em Letras – Português ou Letras Portugêses/Inglês

Matemática (6º ao 9º ano)	Licenciatura em Matemática
Ciências (6º ao 9º ano)	Licenciatura em Ciências Biológicas ou Ciências Naturais Licenciatura em Ciências Naturais
História (6º ao 9º ano)	Licenciatura em História
Geografia (6º ao 9º ano)	Licenciatura em Geografia
Educação Física	Licenciatura em Educação Física + Registro no CREF
Arte	Licenciatura em Artes Visuais, Artes, Educação Artística ou áreas equivalentes
Língua Inglesa	Licenciatura em Letras – Inglês ou Letras Portugêses/Inglês
Computação Informática Educacional	Licenciatura em Computação, Informática, Ciência da Computação)

7. DA SELEÇÃO A seleção será realizada por Análise de Títulos e Experiência Profissional. 7.1 Titulação

Titulação	Pontos
Doutorado na área	8,0 (somente 01)
Mestrado na área	5,0 (somente 01)
Especialização (mín. 360h)	3,0 (até 2 cursos na área de educação)
Diploma de Licenciatura na área	2,0 (somente 01)



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 04/2025 - CONTRATANTE: Câmara Municipal de Pastos Bons - MA - CONTRATADA: MARCO ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO, CNPJ sob o nº 23.891.585/0001-82, ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Quinta do Contrato de Serviços de Consultoria em Contabilidade Pública, para esta Câmara Municipal, INEXIGIBILIDADE Nº 01/2025- VIGÊNCIA: O prazo de vigência de que trata a Cláusula Quinta fica prorrogado, de 30 de janeiro de 2026 a 30 de janeiro de 2027. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços da INEXIGIBILIDADE Nº 01/2025 - BASE LEGAL: Lei nº. 14.133/2021 - SIGNATÁRIOS: JOSÉ IVAN DA SILVA GUEDES, CPF nº. 882.754.773-87- Presidente da Câmara Municipal, pelo CONTRATANTE, Sr MARCO ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO CRC/MA nº 000714/O-2 e CPF nº 014.199.973-00, pela CONTRATADA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 05/2025 - CONTRATANTE: Câmara Municipal de Pastos Bons - MA - CONTRATADA: VILMUR FURTADO E SOUZA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ sob o nº 11.481.551/0001-00, ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Quinta do Contrato de Serviços de Consultoria Jurídica, para esta Câmara Municipal, INEXIGIBILIDADE Nº 02/2025- VIGÊNCIA: O prazo de vigência de que trata a Cláusula Quinta fica prorrogado, de 30 de janeiro de 2026 a 30 de janeiro de 2027. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços da INEXIGIBILIDADE Nº 02/2025 - BASE LEGAL: Lei nº. 14.133/2021 - SIGNATÁRIOS: JOSÉ IVAN DA SILVA GUEDES, CPF nº. 882.754.773-87- Presidente da Câmara Municipal, pelo CONTRATANTE, Sr VLADIMIR LENIN FURTADO E SOUZA, OAB/MA nº 9528 e CPF nº 007.068.583-52, pela CONTRATADA.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2601.02/2026 -EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2026 - CMPB - REF.: DISPENSA nº 01/2026 - PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS (MA), e a empresa CLENIO A SILVA, CNPJ Nº 42.435.877/0001-55; OBJETO: Contratação de empresa especializada para os Serviços de Consultoria, orientação e assistência administrativa na Gestão Operacional, a fim de atender as necessidades administrativas desta Casa Legislativa no exercício de 2026 - VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00(sessenta mil reais), divididos em 12 (doze) parcelas de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01 Poder Legislativo; 01.031.0002.2001.0000 Manutenção das Ativ. Administrativas. 3.3.90.35.00 Serviços de consultoria - PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses - BASE LEGAL: Art. 75, II, Lei nº 14.133/21, - DATA DA ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2026. SIGNATÁRIOS: Câmara Municipal de Pastos Bons/MA, através de seu Presidente, o Sr. José Ivan da Silva Guedes e o Sr CLENIO ASSUNÇÃO SILVA, CPF nº 395.425.993-15. Pela CONTRATANTE. Pastos Bons/MA, 13/02/2026. JOSÉ IVAN DA SILVA GUEDES, Vereador Presidente.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2601.03/2026 -EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2026 - CMPB - REF.: DISPENSA nº 01/2026 - PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS (MA), e a empresa CLENIO A SILVA, CNPJ Nº 42.435.877/0001-55; OBJETO: Contratação de empresa especializada para os serviços de Digitalização de documentos, a fim de atender as necessidades administrativas desta Casa Legislativa no exercício de 2026 - VALOR GLOBAL: R\$ 28.980,00 (vinte e oito mil e novecentos e oitenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01 Poder Legislativo; 01.031.0002.2001.0000 Manutenção das Ativ. Administrativas. 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica - PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses - BASE LEGAL: Art. 75, II, Lei nº 14.133/21, - DATA DA ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2026. SIGNATÁRIOS: Câmara Municipal de Pastos Bons/MA, através de seu Presidente, o Sr. José Ivan da Silva Guedes e o Sr CLENIO ASSUNÇÃO SILVA, CPF nº 395.425.993-15. Pela CONTRATANTE. Pastos Bons/MA, 13/02/2026. JOSÉ IVAN DA SILVA GUEDES, Vereador Presidente.

CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2601.01/2026 - CONTRATO Nº. 01/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 01/2026 - PARTES: Câmara Municipal de Pastos Bons/MA e a empresa JOSIVALDO LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 10.835.928/000140. ESPÉCIE: Prestação de serviços. OBJETO: Serviços de Consultoria em Controle Interno. OBJETO: Serviços de Consultoria em Controle Interno. BASE LEGAL: A contratação através de Inexigibilidade de Licitação encontra amparo no Art. 74, inciso III da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, por se tratar de contratação de serviços técnicos enumerados no inciso III letra "c", com empresa de notória especialização no ramo do objeto em questão, mostrando-se inviável a competição. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) em 12 (doze) parcelas mensais, totalizando o valor global de R\$102.000,00 (cento e dois mil reais).DATA DA ASSINATURA: 31/01/2026. VIGÊNCIA: 12 meses. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 01.031.0001.2001.0000 Manut. das Atividades Administrativas - 3.0.00.00.00 Despesas Correntes - 3.3.00.00.00 Ouras Despesas Correntes - 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria. ASSINAM: JOSIVALDO OLIVEIRA LOPES, OAB/MA nº 5.338 e CPF nº 718.366.833-91, e José Ivan da Silva Guedes, portador do RG nº 070242832019-7 e CPF nº522.624.483-53 - Vereador Presidente CONTRATANTE. Vereador Presidente, 13 de fevereiro de 2026.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 07/2025 - CONTRATANTE: Câmara Municipal de Pastos Bons - MA - CONTRATADA: A F BRITO MOREIRA LTDA, CNPJ Nº 19.522.415/0001-53, ESPÉCIE: Contrato de Prestação de fornecimento - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Quinta do Contrato de aquisição de carteiras de identificação parlamentar e galeria de vereadores, para esta Câmara Municipal, DISPENSA Nº 03/2025- VIGÊNCIA: O prazo de vigência de que trata a Cláusula Quinta fica prorrogado, de 04 de fevereiro de 2026 a 04 de fevereiro de 2027. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de fornecimento da DISPENSA nº 03/2025 - BASE LEGAL: Lei nº. 14.133/2021 - SIGNATÁRIOS: JOSÉ IVAN DA SILVA GUEDES, CPF nº. 882.754.773-87- Presidente da Câmara Municipal, pelo CONTRATANTE, Sr AGENOR FELIPE BRITO MOREIRA CPF nº 874.682.473-15, pela CONTRATADA.



ENOQUE FERREIRA MOTA NETO

Prefeito Municipal

www.pastosbons.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA

Avenida Domingos Sertão, 1000, São José, CEP: 65.870-000

Pastos Bons - MA

Contato: (99) 98445-7122

www.dom.pastosbons.ma.gov.br

MUNICIPIO

DE PASTOS

BONS:05277

173000175

Assinado de forma
digital por MUNICIPIO

DE PASTOS

BONS:0527717300017

5

Dados: 2026.02.19

21:19:24 -03'00'

